



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
085/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE
DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO
LADO A EMPRESA **LUCIANA
APARECIDA MATIAS 85581224668.**

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUCIANA APARECIDA MATIAS 85581224668**. Inscrita no CNPJ: 38.009.069/0001-59, com sede na Rua Profº. Odilon Jose Rosa, 21 – Espírito Santo | Delfinópolis/MG, ora representada pela(o) Sr.(a) Luciana Aparecida Matias portadora do RG 13.117.150 SSP/MG, e do CPF: 855.812.246-68, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a Ata de Registro de Preços nº 085/2020 conforme clausulas a seguir:

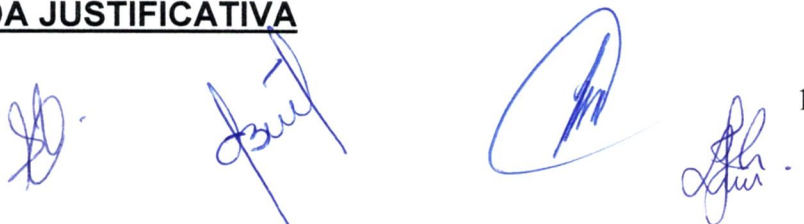
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1 – Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG em razão de a contratada ter alcançado nas eleições municipais de 15 de novembro 2020 o mandato eletivo para vereadora e tendo sido empossada como tal em 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 04 de janeiro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique Santos Leandro

CPF:

CPF: 122.842.956-14

Nome: Paulo Batista Machado

CPF:

Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.200-91

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910